



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO 7920/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro e a **EMPRESA DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 10.278.886/0001-93, sediada à Rua Augusto Clementino, 789-A, Jardim Atlântico, CEP: 31550-300, Belo Horizonte- (MG), neste ato representada pela Sr. Diogo Augusto Pfau Gouvêa, portador da Carteira de Identidade n.º 11.721.099, CPF n.º 046.530.386-27, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 7920/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 23/2016 – SRP (Processo Administrativo n.º 5.649/2016) e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0044/2017**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a substituição Microfone, Modelo Le Son MC 200, componente do item 02 (Kit de captura de áudio), para Microfone, Modelo Le Son LS 58, equivalente em configurações técnicas e valor registrado na Ata de Registro de Preço n.º 64/2016, tendo em vista que o produto anteriormente ofertado foi descontinuado pelo fabricante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 07 de Junho de 2017.

PI/ CONTRATANTE

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

PI/ CONTRATADA

DIOGO AUGUSTO PFAU GOUVÊA
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3962017
(relativo ao Processo 79202017)
Código de validação: 57109CC8DF

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0044/2017 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7920/2017; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A SUBSTITUIÇÃO MICROFONE, MODELO LE SON MC 200, COMPONENTE DO ITEM 02 (KIT DE CAPTURA DE ÁUDIO), PARA MICROFONE, MODELO LE SON LS 58, EQUIVALENTE EM CONFIGURAÇÕES TÉCNICAS E VALOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2016, TENDO EM VISTA QUE O PRODUTO ANTERIORMENTE OFERTADO FOI DESCONTINUADO PELO FABRICANTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2017; ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. CLEONES CARVALHO CUNHA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: SR. DIOGO AUGUSTO PFAU GOUVÊA – REPRESENTANTE LEGAL.

RENATA DESTERRO E SILVA DA CUNHA
Assessor Jurídico da Presidência
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 172072

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/06/2017 14:40 (RENATA DESTERRO E SILVA DA CUNHA)

Informações de Publicação

101/2017	08/06/2017 às 11:01	09/06/2017
----------	---------------------	------------